



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECRETO Nº 4.458, DE 06 DE MARÇO DE 2.013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.266, de 06/03/2013 e dá outras providências”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), objetivando atender despesa com contribuição amortização déficit atuarial – IPSJBV para o exercício de 2.013, de acordo com a seguinte classificação técnica:

- 03 – INSTITUTO DE PREVID. DOS SERV. PÚBLICOS MUNIC.SJBV
- 03.01 - ADMINISTRAÇÃO
- 03.01.01 – ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339197 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.....R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – IPSJBV – Operação e manut. Instituto de Previdência.R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 30/12/2012 na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e treze (06/03/2013).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal